

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.055, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o trânsito em julgado da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 2229411-07.2022.8.26.000, a qual julgou inconstitucional a Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 11 de agosto de 2023, a suspensão do Contrato de Trabalho dos servidores a seguir indicados:

I- Bruna Muassab Fernandes – Matrícula 846804
(Portaria Geral nº 5782/2022 – Protocolo 34106/2022);

II- Cassia Regina Vieira dos Santos – Matrícula 849938
(Portaria Geral nº 5.649/2021 – Protocolo 59721/2021);

III- Christiane Antunes Davidson Leite – Matrícula 552300
(Portaria Geral nº 5937/2023 – Protocolo 70274/2022);

IV- Danielle Cristine de Moraes Machado – Matrícula 847381
(Portaria Geral nº 5974/2023 – Protocolo 11720/2023);

V- Edileusa Monteiro – Matrícula 656800
(Portaria Geral nº 5956/2023 – Protocolo 2948/2023);

VI- Marielza Lara Ligabo Silva – Matrícula 847944
(Portaria Geral nº 5640/2021 – Protocolo 56477/2021);

VII- Melissa de Almeida Rocha Rosario – Matrícula 849532
(Portaria Geral nº 5637/2021 – Protocolo 51583/2021);

VIII- Rafael Lamana – Matrícula 652600
(Portaria Geral nº 5862/2022 – Protocolo 51157/2022);

IX- Roseane Correa Lima – Matrícula 846665
(Portaria Geral nº 5953/2023 – Protocolo 4073/2023); e

X- Vanessa Camargo Coelho Cruz – Matrícula 847055
(Portaria Geral nº 5690/2023 – Protocolo 6984/2023);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ALLISON PALANDI DE MELLO e s/m MARIA LUANA ALVES PALANDI, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 10.740,77, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553899809, firmado em 01 de novembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 68.073, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ROMÃ Nº 101, APTO 07, CONDOMÍNIO ROMÃ VILLAGE, JARDIM ELOYNA, NESTA CIDADE. CEP 12413-460. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2023.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ADIAMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA*****
PREGÃO PRESENCIAL 105/2023 (PMP 7890/2023)

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, comunicou em 11/08/2023, a retificação da publicação veiculada no dia 08/08/2023, do Pregão Presencial 105/2023, onde se lê: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios para lancha, servido nos cafés da manhã dos pacientes com tuberculose em tratamento supervisionado", leia-se: "Aquisição de tinta acrílica premium emborrachada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública", fica adiado para recebimento de propostas até às 14h00 do dia 25/08/2023 com início da sessão pública às 14h30.

*****ADIAMENTO SINE – DIE*****
TOMADA DE PREÇOS 15/2023 (PMP 8514/2023)

Comunicamos em 14/08/2023 o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida "Contratação de empresa especializada para execução do pátio de materiais da sub prefeitura de Morreira César, com fornecimento de material e mão de obra" para análise e julgamento do recurso interposto pela empresa ADM Fabricação e Montagem de Estrutura Metálica Ltda (Protocolo nº 53.686 de 11/08/2023). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de contrarrazões, ou seja, até 22/08/2023.

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2023 (PMP 11406/2023)

Para "Aquisição de uniformes para alunos da rede municipal de ensino de Pindamonhangaba que participarem do projeto "Fanfarras da Educação" com recebimento das propostas até dia 25/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2023 (PMP 12186/2023)

Para "Aquisição de suporte tubular galvanizado e chapa de aço galvanizada" com recebimento das propostas até dia 29/08/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 086/2023 (PMP 6508/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Educação das amostras e laudos, homologou em 09/08/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis carnes para o preparo alimentação escolar" em favor das empresas: CONSER ALIMENTOS LTDA, os seguintes itens: Lote 01: 01 – 61,82; 03 – 61,82; 05 – 62,98; 07 – 61,82; 09 – 46,44; HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP, os seguintes itens: Lote 02: 02 – 54,78; 04 – 63,21; 06 – 54,78; 08 – 44,98; 10 – 53,90; Lote 05: 17 – 20,47; 19 – 20,47; 21 – 20,47; Lote 06: 18 – 20,47; 20 – 20,47; 22 – 20,47; M ZAMBONI COM. REP. DE PROD ALIM E MERCADORIAS EM GERAL - EPP, os seguintes itens: Lote 03: 11 – 20,90; 13 – 20,90; 15 – 20,90; Lote 04: 12 – 20,90; 14 – 20,90; 16 – 20,90.

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023 (PMP 4483/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos, homologou em 11/08/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de Estabilizador de Tensão Trifásico 220 / 127 - 100 KVA com correções de variações de Tensão através da tecnologia de conversores a IGBTs, controlado por microprocessador DSP BYPASS AUTOMÁTICO para atender a necessidade de proteção dos equipamentos do CPD (Central de Processamento de Dados) e dos setores onde os equipamentos estão ligados no circuito de rede estabilizada" em favor da empresa: CM COMANDOS LINEARES LTDA, o item 1 no valor total de R\$ 109.778,00.

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023 (PMP 2351/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 11/08/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de peças para compor o mobiliário que será utilizado no novo terminal rodoviário de passageiros do município de Pindamonhangaba" em favor da empresa: LUNION FLEX COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, itens: 1,2,3,4,5,6 no valor total de R\$ 240.310,40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Aviso de Assistência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 21 de agosto de 2023 (segunda-feira), às 10h00min, no Plenário da Prefeitura, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Abadeiros Ramos Nogueira, nº 800, Bairro Matinha, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Apresentação do Projeto de Lei de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Pindamonhangaba.

A **Minuta do Projeto de Lei**, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 14/08/2023 (segunda-feira): https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras_e_planejamento

Pindamonhangaba, 07 de agosto de 2023.

ISAEI DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre decretação de Título "Hóspede Oficial do Município"

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Rotary Club de Pindamonhangaba receberá a visita oficial do Governador Distrital 2023-2024 do Rotary Club Distrito 4571,

Considerando que Pindamonhangaba será honrada com a presença ilustre do Senhor Governador do Distrito 4571, Sr. Pedro Luiz Dalbone da Cunha, e sua esposa, Coordenadora Distrital das Casas da Amizade, Sra. Jaqueline Xavier Caldas Dalbone,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.702, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre parcelamento de ISS do Habite-se no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o parcelamento do ISS que incide sobre a mão-de-obra dos imóveis, residenciais, comerciais e industrial, na solicitação da Certidão do Habite-se ou no lançamento da área construída.

Art. 2º O Parcelamento do ISS poderá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, mensais e sucessivas, quando solicitado antes do vencimento da notificação de lançamento.

Art. 3º A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas, vencidas, consecutivas ou não, implicará no cancelamento automático do parcelamento e na perda do direito de novo parcelamento nos termos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.702, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre parcelamento de ISS do Habite-se no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o parcelamento do ISS que incide sobre a mão-de-obra dos imóveis, residenciais, comerciais e industrial, na solicitação da Certidão do Habite-se ou no lançamento da área construída.

Art. 2º O Parcelamento do ISS poderá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, mensais e sucessivas, quando solicitado antes do vencimento da notificação de lançamento.

Art. 3º A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas, vencidas, consecutivas ou não, implicará no cancelamento automático do parcelamento e na perda do direito de novo parcelamento nos termos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.704, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 2.626, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Inc. I do art. 11 da Lei nº 2.626, de 19 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...) I. Representantes do Poder Público Municipal em números de 08 (oito) membros, preferencialmente das Secretarias abaixo, a saber: a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento; e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos; f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento; h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública; ..."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 124/2023

D E C R E T A:

Ficam considerados HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO o Governador do Distrito 4.571 Sr. Pedro Luiz Dalbone da Cunha e sua esposa Sra. Jaqueline Xavier Caldas no dia 15 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.040, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Danilo Homem de Mello Gomes da Silva, Assessor, para substituir o Secretário Adjunto, Sylvio Braz Junior, durante o período em que a mesma encontrar-se respondendo pela Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos, de 07 a 21 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 24 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de julho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.050, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve EXONERAR, a pedido, Ana Cláudia Macedo dos Santos do emprego de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, a partir 10 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 5ª Reunião Ordinária 2023 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pausa:
I. Leitura e Aprovação de Ata;
II. Programação da Comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa;
III. Informes Gerais.

Dia: 17/08/2023 (quinta-feira)
Horário: 9:00 h
Reunião virtual: Plataforma Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/kmn-ftqn-pyx>
Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2023.

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2021/2023

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.056, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023. **RESOLVE NOMEAR** Marcos Aurélio Rezende para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 17 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.057, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, **RESOLVE RETIFICAR** a Portaria Geral nº 5.572, de 29 de abril de 2022, e conceder o afastamento de seu emprego, sem vencimentos, ao servidor Edson Walmir Pinto, matrícula 845712, durante o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar, com fundamento no §2º do art. 55 da Lei nº 4.754, de 27/02/2008, alterada pela Lei nº 5.464, de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Martuscelli Ribeiro
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2023

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Parlamentar: nº 37300011, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, especificamente para despesas de custeio, compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.493/2023, de 14 de agosto de 2023.
	Prazo:	4 meses
	Valor:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEGUNDO DISTRITO POLICIAL DE PINDAMONHANGABA-SP

EDITAL Nº 002/II/2023

O Dr. Miguel Jacob Felipe Neto, Delegado de Polícia Titular do 2º Distrito Policial, na forma da lei, etc.

FAZ SABER QUE: nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, Pelo Sr. Dr. MARCOS RICARDO PARRA, Delegado de Polícia Sectional de Taubaté- SP, referente ao segundo semestre do corrente ano, No Segundo Distrito Policial desta cidade no dia 06/09/2023 às 14:00

Horas